

Governo do Estado de Mato Grosso SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR NO Nº 02 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Regional Noroeste – CIR NO, para o ano de 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. O Decreto Federal n. º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- III. A Resolução CIB MT n.º 062 de 11 de outubro de 2006, que Dispõe sobre a habilitação do funcionamento das Comissões Intergestores Bipartite Regionais do Estado de Mato Grosso de acordo com o Pacto pela Saúde 2006;
- IV. A Proposição n.º 01/2005 de 28 de janeiro de 2005, que Dispõe sobre a criação da Comissão Intergestora Bipartite Regional de Juina com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 1997;
- V. **A Resolução CIB MT n.º 78/2012 de 03 de abril de 2012**, que Dispõe sobre a Instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais CIR no Estado de Mato Grosso.
- VI. **A Resolução CIB MT n.º 134 de 06 de agosto de 2021**, que Dispõe sobre a atualização do Regimento da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Regional Noroeste- CIR NO para o ano de 2023, como segue:

Mês	Dia
Janeiro	
Fevereiro	16
Março	31







Governo do Estado de Mato Grosso

SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

The second secon	COUNTY IN CONTROL OF THE PARTY
Abril	20
Maio	11
Junho	22
Julho	13
Agosto	10
Setembro	21
Outubro	11
Novembro	16
Dezembro	14

Art. 2.º - A CIR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, conforme o calendário anual e, extraordinariamente, quando convocada por meio eletrônico ou escrito por seu coordenador, ou por maioria dos seus membros.

§ 1º - Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIR deverá ser aprovada pela Câmara Bipartite Permanente Regional, de acordo com o regimento, sendo comunicada aos componentes com, no mínimo, 05 dias úteis antes da reunião.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação

Juína – MT, 16 de fevereiro 2023.

Humberto Nogueira de Moraes

Coordenador da CIR/NO

Marcela Adriana Américo Ortolan

Vice-Presidente Reg. COSEMS MT

